



## **Câmara Municipal de Sesimbra**

# **“Festival Gastronómico - Sesimbra é Peixe”**

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

### **Artigo 1º**

#### **Objeto**

1. O concurso “Festival Gastronómico - Sesimbra é Peixe” é promovido pela Câmara Municipal de Sesimbra, em parceria com as Juntas de Freguesia de Santiago, do Castelo e da Quinta do Conde, que no âmbito deste programa são designados por “Organização”.
2. Constituem objetivos do concurso:
  - a) Dar a conhecer o Pescado de Sesimbra;
  - b) Promover a economia do Concelho de Sesimbra;
  - c) Promover a gastronomia e a identidade local;
  - d) Revitalizar a restauração do Concelho, mobilizando os empresários do setor e estimulando hábitos de consumo locais;
  - e) Contribuir para a dinamização e prosperidade do tecido empresarial local, na área do pescado e restauração.
3. O cumprimento do presente programa é condição obrigatória para participação no concurso.

### **Artigo 2º**

#### **Âmbito**

1. Podem participar no concurso todas as pessoas singulares com idade igual ou superior a 18 anos que consumam um prato de peixe da nossa costa, inscrito no “Festival Gastronómico – Sesimbra é Peixe”, que decorre no período compreendido entre o dia 08 de maio e o dia 12 de junho, nos restaurantes e similares aderentes do concelho de Sesimbra.



## **Câmara Municipal de Sesimbra**

2. São admitidos a participar no “Festival Gastronómico – Sesimbra é Peixe” todos os estabelecimentos de restauração e similares devidamente licenciados, no concelho de Sesimbra.
3. Estão impedidos de participar:
  - a) Os proprietários e familiares diretos com faturas de refeições consumidas no próprio estabelecimento aderente;
  - b) Os gerentes ou trabalhadores com faturas de refeições consumidas no próprio estabelecimento aderente.

### **Artigo 3º**

#### **Princípios e Garantias**

1. O concurso obedece aos princípios gerais de liberdade de participação e de igualdade de condições dos empresários e dos seus clientes.
2. As autarquias locais enquanto entidades organizadoras são responsáveis pela divulgação do concurso e pela dinamização dos recursos necessários para a sua realização.
3. A Organização reserva-se o direito de proceder a ações de fiscalização que permitam verificar o cumprimento das regras do concurso, através de seleção aleatória de estabelecimentos aderentes, ou resultante de eventuais dúvidas surgidas no decorrer do concurso.

### **Artigo 4º**

#### **Calendarização**

O presente concurso decorre de 8 de maio a 12 de junho de 2022:

- a) De 08 de maio a 12 de junho – duração do concurso;
- b) De 13 a 15 de junho – recolha dos cupões;
- c) Dia 22 de junho – sorteio com publicação de resultados



## Câmara Municipal de Sesimbra

### Artigo 5º

#### Estabelecimentos aderentes

Ao concurso podem aderir todos os estabelecimentos de restauração e similares do concelho de Sesimbra.

### Artigo 6º

#### Condições de Participação dos Estabelecimentos Aderentes

1. Os representantes dos estabelecimentos interessados em aderir ao concurso devem fazer a sua inscrição entre os dias 28 de março e 10 de abril de 2022, mediante o preenchimento e entrega do formulário - Anexo I.
2. A entrega do formulário referido no número anterior deve ser efetuada, preferencialmente, por via digital para o seguinte endereço eletrónico [pescas.ruralidade@cm-sesimbra.pt](mailto:pescas.ruralidade@cm-sesimbra.pt), ou presencialmente nos seguintes locais:
  - a) Câmara Municipal de Sesimbra, nas instalações da Unidade Técnica de Apoio ao Empresário, Pescas e Ruralidade<sup>1</sup>;
  - b) Balcão Único de Serviços de Sesimbra e da Quinta do Conde<sup>2</sup>;
  - c) BÚS Móvel<sup>3</sup>;
  - d) Junta de Freguesia de Santiago<sup>4</sup>;
  - e) Junta de Freguesia do Castelo<sup>5</sup>;
  - f) Junta de Freguesia da Quinta do Conde<sup>6</sup>.
3. Após a inscrição e validação, a Organização disponibiliza aos estabelecimentos aderentes um “Kit” de participação composto pelos seguintes elementos:
  - a) Programa do concurso;
  - b) Dístico identificador de estabelecimento aderente;
  - c) Cupões de participação para entrega aos clientes;
  - d) Ementas dos pratos inscritos no “Festival Gastronómico – Sesimbra é Peixe”;
  - e) Recetáculo para colocação dos cupões de participação no concurso;
4. Aquando da entrega do “Kit” referido no número anterior, os representantes dos estabelecimentos têm de assinar o termo de aceitação - Anexo II.
5. Caso se esgotem os cupões disponibilizados no “Kit” de participação referido no número 3 do presente artigo, o estabelecimento aderente deve efetuar o pedido de novos cupões com uma antecedência mínima de 48h para o seguinte endereço eletrónico [pescas.ruralidade@cm-sesimbra.pt](mailto:pescas.ruralidade@cm-sesimbra.pt).



## Câmara Municipal de Sesimbra

6. Os estabelecimentos aderentes devem cumprir o programa do concurso, sob pena de dele serem excluídos.

### **Artigo 7º**

#### **Forma do Concurso**

1. São emitidos 10.000 cupões de participação no sorteio numerados para distribuir aos consumidores por cada fração de 10,00€, com o limite máximo de 5 cupões, por cada prato de peixe da nossa costa inscrito no concurso nos estabelecimentos aderentes.
2. Depois de devidamente preenchido com indicação do nome e contacto telefónico do consumidor, nome do estabelecimento onde efetuou a refeição, n.º de fatura e carimbado pelo respetivo estabelecimento aderente, os cupões de participação devem ser depositados no recetáculo disponibilizado pela Organização nos seguintes locais:
  - a) Câmara Municipal de Sesimbra, nas instalações da Unidade Técnica de Apoio ao Empresário, Pescas e Ruralidade<sup>1</sup>;
  - b) Balcão Único de Serviços de Sesimbra e da Quinta do Conde<sup>2</sup>;
  - c) BÚS Móvel<sup>3</sup>;
  - d) Junta de Freguesia de Santiago<sup>4</sup>;
  - e) Junta de Freguesia do Castelo<sup>5</sup>;
  - f) Junta Freguesia da Quinta do Conde<sup>6</sup>;
  - g) Posto de Turismo de Sesimbra<sup>7</sup>;
  - h) Em todos os restaurantes aderentes ao Festival Gastronómico – Sesimbra é Peixe<sup>8</sup>;
3. Os clientes premiados devem ter na sua posse as faturas da refeição que lhe possibilitaram o acesso ao cupão de participação.
4. Os prémios mencionados no artigo 9.º são atribuídos em vales de compras que podem ser descontados, em refeições de valor igual ou superior ao valor mencionado no próprio vale, nos estabelecimentos aderentes.
5. A fatura respeitante à refeição em que é descontado o vale deverá ser emitida em nome do cliente premiado.



## **Câmara Municipal de Sesimbra**

6. Os vales de refeição só são válidos para utilização nos estabelecimentos aderentes até ao dia 31 de outubro de 2022.
7. Podem ser descontados um, ou vários vales em simultâneo, numa só refeição, devendo o valor total dos vales ser igual ou inferior ao valor da despesa.
8. Mediante a apresentação do vale ou vales de desconto, acompanhado da fatura da respetiva refeição emitida em nome do cliente premiado, a Organização procede ao reembolso dos vales descontados, através de transferência bancária a efetuar para a conta oficial do estabelecimento aderente, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data do pedido de reembolso.
9. Os estabelecimentos aderentes podem reclamar o reembolso do valor correspondente aos vales descontados até ao dia 30 de novembro de 2022.
10. Para efeitos do estabelecido no Regulamento Geral de Proteção de Dados, o preenchimento dos dados do comprador referidos no número 2 do presente artigo implicam o consentimento livre, explícito e de informada vontade do respetivo titular.
11. A participação no concurso pressupõe a autorização para divulgação pública dos nomes dos vencedores.

### **Artigo 8º**

#### **Sorteio**

1. O sorteio é realizado no Auditório Conde de Ferreira, sito na Rua Almirante Sande de Vasconcelos, n.º2, em Sesimbra, no dia 22 de junho de 2022, pelas 18.00h, com recurso a um sistema manual que garanta uma total aleatoriedade do resultado.
2. São extraídos 80 cupões, correspondendo o primeiro cupão ao primeiro prémio e o segundo cupão ao suplente, no caso de o prémio não ser reclamado dentro do prazo estabelecido no n.º 3 do artigo 9.º, e assim sucessivamente até ao 40º prémio.
3. São excluídos do sorteio os cupões que:
  - a) Não estejam preenchidos com todos os elementos referidos no n.º 2 do artigo 7.º;
  - b) Não estejam escritos de forma legível;
  - c) Estejam danificados impossibilitando a leitura dos campos obrigatórios;
  - d) Cujo concorrente já tenha sido sorteado no presente concurso.



## **Câmara Municipal de Sesimbra**

4. Nos casos previstos no número anterior, proceder-se-á ao sorteio de um novo cupão.
5. O sorteio é transmitido em direto via Internet, no canal Youtube do Município de Sesimbra ([www.youtube.com/cmsesimbra](http://www.youtube.com/cmsesimbra)).
6. Os resultados serão publicitados no site oficial da Câmara Municipal de Sesimbra e das Juntas de Freguesia de Santiago, do Castelo e da Quinta do Conde, bem como nas respetivas redes sociais destas entidades, e em órgãos de comunicação social locais.

### **Artigo 9º**

#### **Prémios**

1. Todos os clientes que participem no presente concurso ficam habilitados aos seguintes prémios:
  - a) Do 1.º ao 20.º prémio – vale de compras no valor de € 100, a descontar nos restaurantes aderentes;
  - b) Do 21.º ao 40.º prémio – vale de compras no valor de € 50, a descontar nos restaurantes aderentes;
2. Os vencedores do sorteio são contactados pela organização através do número de telefone constante nos cupões sorteados.
3. Os prémios devem ser reclamados no prazo máximo de 30 dias a contar da data da realização do sorteio, nas instalações da Câmara Municipal de Sesimbra - Unidade Técnica de Apoio ao Empresário, Pescas e Ruralidade, sitas na Av. João Paulo II, n.º 6 – Santana 2970-002 Sesimbra, todos os dias úteis das 9.30h às 12h e das 14h às 17h.
4. Para receber o prémio o vencedor deve apresentar-se, nos termos do número anterior, munido do cartão de identificação e da fatura da refeição.
5. Caso o prémio não seja reclamado no prazo fixado no número 3 do presente artigo, a Organização entra em contacto com o suplente, o qual tem o prazo máximo de 30 dias para reclamar o respetivo prémio.
6. Cada concorrente só tem direito a um prémio.
7. Os prémios a atribuir são entregues livres de qualquer ónus ou encargo para o premiado.



## Câmara Municipal de Sesimbra

### Artigo 10º

#### Disposições Finais

1. O desconhecimento do presente Programa de Concurso não pode ser invocado para justificar o incumprimento das suas disposições.
2. As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente Programa de Concurso são resolvidos pela Organização.

---

<sup>1</sup>Av. João Paulo II, n.º 6 – Santana

<sup>2</sup>Rua da República, n.º 3, em Sesimbra e Rua Manuel de Arriaga, na Quinta do Conde

<sup>3</sup>Paragens do BÚS Móvel, conforme indicado em [www.sesimbra.pt](http://www.sesimbra.pt)

<sup>4</sup>Largo da Marinha n.ºs 26 e 27 – Sesimbra

<sup>5</sup>Av. Padre António Pereira de Almeida, n.º 38 – Santana

<sup>6</sup>Av. Cova dos Vidros n.º 58 – Quinta do Conde

<sup>7</sup>Rua da Fortaleza - Sesimbra

<sup>8</sup>Concelho de Sesimbra



## Câmara Municipal de Sesimbra

### ANEXO I

# FESTIVAL Gastronómico - SESIMBRA É PEIXE

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_, Sócio-gerente/proprietário do estabelecimento denominado \_\_\_\_\_, com CAE principal \_\_\_\_\_, NIF/NIPC \_\_\_\_\_, sito na \_\_\_\_\_, declara que tomou conhecimento e que pretende aderir ao Festival Gastronómico - Sesimbra é Peixe.

### INFORMAÇÃO/CONTATOS:

Telefone: \_\_\_\_\_

Telemóvel: \_\_\_\_\_

Dia de folga: \_\_\_\_\_

Nº de colaboradores a servir à mesa: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**Designação do (s) Prato (s)** (cada estabelecimento pode inscrever até 5 pratos de peixe da nossa costa):

Prato 1: \_\_\_\_\_

Prato 2: \_\_\_\_\_

Prato 3: \_\_\_\_\_

Prato 4: \_\_\_\_\_

Prato 5: \_\_\_\_\_

Sesimbra, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura/Carimbo da Entidade

\_\_\_\_\_

Autorizo a recolha, processamento, armazenamento e utilização dos dados pessoais constantes nesta inscrição, para os fins definidos no âmbito do programa do concurso "Festival Gastronómico - Sesimbra é Peixe", fins estatísticos, publicidade e marketing promocional.





## Câmara Municipal de Sesimbra

### Anexo II

## **FESTIVAL GASTRONÓMICO - SESIMBRA É PEIXE**

### **TERMO DE ACEITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, Sócio-gerente/proprietário do estabelecimento denominado \_\_\_\_\_, com CAE principal \_\_\_\_\_, NIF/NIPC \_\_\_\_\_, sito na \_\_\_\_\_, declara que recebeu o “Kit” de participação no Festival Gastronómico - Sesimbra é Peixe, composto por:

- Programa do Concurso;
- Dístico identificador de estabelecimento aderente que deve ser colocado de modo visível do exterior;
- Ementas dos pratos;
- Recetáculo para colocação dos cupões de participação no concurso (a recolher entre dia 13 e 15 de junho);
- \_\_\_\_\_ cupões de participação, numerados de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

Sesimbra, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura/Carimbo da Entidade

\_\_\_\_\_



**Câmara Municipal de Sesimbra**

**Anexo III**

**FESTIVAL GASTRONÓMICO SESIMBRA É PEIXE**

**REEMBOLSO DOS VALES**

\_\_\_\_\_, sócio gerente/proprietário do  
estabelecimento denominado \_\_\_\_\_, NPIC/NIF  
\_\_\_\_\_, venho solicitar ao abrigo do nº 8 do art.º nº 7 do Programa de Concurso  
“Festival Gastronómica Sesimbra Peixe” o reembolso dos vales no valor de \_\_\_\_\_ euros,  
descontados no meu estabelecimento, conforme fatura n.º \_\_\_\_\_, de  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, para o seguinte IBAN \_\_\_\_\_.

Sesimbra, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura/ Carimbo da Entidade

\_\_\_\_\_